**Estatística dos Serviços Postais** **2023**

**Questionário B – Órgãos governamentais encarregados de supervisionar os assuntos postais**

Queiram preencher este questionário e devolvê-loo mais rápido possível, **mas o mais tardar até 31 de julho de 2024**. Abaixo, endereço a ser utilizado para o envio do questionário e para qualquer pedido de informações:

Programme «Recherche et conseil en matière d’économie postale»

Bureau international de l’UPU

Weltpoststrasse 4

3015 BERNE

SUISSE

Telefone: +41 31 350 33 63

Fax: +41 31 350 31 10

Endereço eletrônico: statistiques@upu.int

|  |
| --- |
| Organização |
| Nome completo |  |  |
|  | Sra. |  | Sr. |
| Função/título |
| Endereço |
| Telefone | Fax |
| Endereço eletrônico |
| Data | Assinatura |

**Introdução**

Cada ano, Países-membros fornecem à Secretaria Internacional da UPU dados estatísticos sobre o Correio. Estes dados, relativos às atividades dos operadores designados, são publicados cada ano no anuário estatístico dos serviços postais e estão acessíveis no Website da UPU (https://www.upu.int/en/Universal-Postal-Union/Activities/Research-Publications/Postal-Statistics). Eles constituem a base das análises mundiais e regionais que a Secretaria Internacional realiza na área do desenvolvimento postal.

A partir de 2015, o Conselho de Administração da UPU decidiu recolher dados de base sobre todo o mercado das cartas, das encomendas e da distribuição expressa. Assim, este questionário é endereçado aos órgãos governamentais encarregados de supervisionar os assuntos postais dos Países-membros. Deve permitir a disponibilização dos dados que dão um apanhado de todo o setor da distribuição postal e expressa nos âmbitos nacional e mundial.

O mercado das cartas, das encomendas e da distribuição expressa em um país compreende:

– o operador designado (art. 2 da Convenção da UPU), que também tem a obrigação de oferecer o serviço universal;

– outros operadores que não têm esta obrigação.

Os dados agregados para todos os operadores existentes em um país (rubricas 901, 910, 920, 921 e 922) serão publicados para cada país individualmente no anuário estatístico dos serviços postais.

A fim de manter a qualidade da base de dados das estatísticas dos serviços postais, solicitamos:

– completar o mais cuidadosamente possível todas as seções do questionário;

– fornecer todos os dados disponíveis, a fim de reduzir a quantidade de dados que faltam;

– quando um dado não for fornecido, indicar o motivo utilizando as menções ND (dado não disponível), NG (quantidade irrelevante) ou 0 (quantidade nula)

**Definições**

Para harmonizar os dados com aqueles fornecidos pelos operadores designados e para e facilitar a compreensão do questionário, estabelecemos as definições reproduzidas a seguir. Queira ler atentamente estas definições antes de responder às questões. Se os seus dados não são definidos da mesma maneira, queira nos fornecer as definições que utiliza.

* Órgãos governamentais encarregados de supervisionar os assuntos postais: entidades encarregadas de supervisionar os assuntos postais (art. 2 da Convenção).
* Quantidade de empregados: todos os empregados que exercem funções, incluindo os empregados em tempo parcial, ou seja, os que trabalham menos tempo do que o número de horas de trabalho normal semanal.
* Operador credenciado, autorizado ou declarado: operador que fornece os serviços de correspondências, das encomendas postais e de correio expresso, mas que não é necessariamente responsável pelo fornecimento do serviço universal ou pelo cumprimento das obrigações decorrentes dos Atos da União.
* Correspondências: os objetos de correspondência compreendem essencialmente as cartas, os cartões postais, os impressos (jornais, periódicos, publicidade, etc.), os pacotes postais, os cecogramas e, no âmbito do serviço interno, conforme o caso, documentos de negócios ou as amostras de mercadorias; os objetos não devem exceder 2 quilogramas.
* Encomendas postais: objetos não expressos contendo principalmente mercadorias. As encomendas em questão não devem exceder 50 quilogramas.
* Objetos por expresso: objetos contendo correspondências, documentos e mercadorias e que são tratados da maneira mais rápida possível. Mais uma vez, os objetos em questão não devem exceder 50 quilogramas.

Ao preencher o questionário, leia atentamente as definições.

|  |
| --- |
| **Operadores de distribuição das cartas, das encomendas e dos objetos por expresso**  |

Queira indicar a quantidade de operadores credenciados, autorizados ou declarados (incluindo o operador designado).

|  |  |
| --- | --- |
|  | Quantidade |
| 901 | Quantidade de operadores credenciados, autorizados ou declarados  |  |

|  |
| --- |
| **Pessoal dos operadores de distribuição das cartas, das encomendas e dos objetos por expresso** |

Queira indicar a quantidade de pessoas empregadas por todos os operadores credenciados, autorizados ou declarados.Se não tiver o número exato, queira fornecer uma estimativa.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | Quantidade de empregados |
| 910 | Quantidade de empregados (em 31 de dezembro) |  |

|  |
| --- |
| **Cartas, encomendas e objetos por expresso – Tráfego**  |

Queira indicar a quantidade de objetos tratados por todos os operadores credenciados, autorizados ou declarados. Se não tiver o número exato, queira fornecer uma estimativa.

|  |  |
| --- | --- |
| **Serviços de distribuição das cartas** | Quantidade de objetos |
| 920 | Serviço interno e internacional de saída |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Serviços de distribuição das encomendas** | Quantidade de objetos |
| 921 | Serviço interno e internacional de saída |  |
|  |
| **Serviço de distribuição do correio por expresso** | Quantidade de objetos |
| 922 | Serviço interno e internacional de saída |  |

**Período de referência**

Queira indicar o período de referência dos dados estatísticos:

Data de início: (dia/mês/ano)

Data de fim: (dia/mês/ano)

**Comentários**

|  |
| --- |
|  |

# Obrigado por responder a este questionário.